

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO****EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 043/2017****VEÍCULOS REGISTRADO EM UNIDADES DA FEDERAÇÃO DIVERSAS  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto n.º 593-N, de 28.01.00, publicado em 28.12.01 e nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro - CTB; torna público que no dia 29 de Novembro de 2017, às 15:00 horas, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias da publicação do aviso deste Edital, fará realizar **LEILÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Instrução de Serviço P nº 2884, de 12 de Dezembro de 2016, a servidora Tatiana Sampaio, matrícula nº 279344, de veículos removidos e apreendidos em depósitos, sob a guarda do DETRAN/ES, não procurados e/ou reclamados por seus respectivos proprietários, discriminados em lista anexa (**ANEXO I**), em conformidade com o art. 271 e art. 328, da Lei nº. 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997; Lei nº. 8.666, de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, que regulamentou o processo de alienação dos veículos removidos a qualquer título para os pátios dos órgãos de trânsito, e Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015; Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016; Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014; Instrução de Serviço N nº 165/2016 do DETRAN|ES, publicada em 20 de outubro de 2016, e pelas disposições deste Edital, nas condições abaixo:



## 1. CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

- 1.1. O leilão será cometido a Leiloeiro Administrativo designado, em conformidade com o que dispõe o Inciso III, artigo 38 e artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores, e artigos 11 e 19 da Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016.
- 1.2. Será disponibilizado, através do PORTAL DO LEILÃO [www.superbid.net](http://www.superbid.net), o acesso ao leilão para visitação virtual e oferta de lances.
- 1.3. O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, conforme regras e procedimentos previstas neste edital.

## 2. DO OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes do **ANEXO I** deste edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/ES o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Administrativo.
- 2.2. As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
- 2.3. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o DETRAN/ES e a Credenciada por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
- 2.4. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem



e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

- 2.5. Faculta-se aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados em dias úteis até 01 (um) dia útil antes da data do leilão, das 10:00 às 15:00 horas. Os interessados deverão solicitar o agendamento junto à Credenciada exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico [leilao.eletronico@detran.es.gov.br](mailto:leilao.eletronico@detran.es.gov.br), para agendamento de visita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da visita.
- 2.6. Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se localizados no Pátio Central, situado no endereço Rua A, s/n - Campinho da Serra I, Serra - ES, 29178-072.
- 2.7. A retirada dos bens apreçados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante.
- 2.8. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no **ANEXO I** do presente Edital.
- 2.8.1. Os lotes a serem apreçados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:
- 2.8.1.1. **“Veículos Conservados”**, que são veículos que se encontram em condições de, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes, segurança para trafegar, tendo direito a documentação.



- 2.8.1.2. “**Sucatas de Veículos**”, que são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:
- 2.8.1.2.1. “**Sucatas Aproveitáveis**”: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;
  - 2.8.1.2.2. “**Sucatas Inservíveis**”: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração;
  - 2.8.1.2.3. “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**”: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.
- 2.8.2. Os lotes classificados como “**Sucatas Aproveitáveis**” e “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**” só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN.
- 2.8.3. Os lotes classificados como “**Sucatas Inservíveis**” só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia, fundição ou reciclagem, na forma do disposto na Resolução CONTRAN 623/2016.
- 2.8.4. Os lotes classificados como “**Veículos Conservados**” poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.



### 3. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

- 3.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.
- 3.2. Os menores de 18 (dezoito) anos (com exceção dos emancipados), funcionários do DETRAN/ES e empregados ou proprietários dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados, e das empresas credenciadas pela Instrução de Serviço N nº 165/2016, não serão admitidos a participar deste leilão.
- 3.3. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.
- 3.4. Estarão impedidos de participar do leilão:
  - a) Pessoas físicas atingidas, no que couber, pelo art. 497 do Código Civil Brasileiro;
  - b) Pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
  - c) Empregados ou proprietários/sócios dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados;
  - d) Empregados e proprietários/sócios das Empresas credenciadas pela Instrução de serviço 165.
- 3.5. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma



pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

- 3.5.1. Para habilitação para ofertar lances para a aquisição dos lotes classificados como “**Sucatas Aproveitáveis**” e “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**” o interessado deverá, adicionalmente, apresentar comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN, para aquisição de lotes de “**Sucatas Aproveitáveis**” e “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**”.
- 3.6. No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do leilão, os interessados que pretendam participar do leilão deverão preencher o CADASTRO do PORTAL atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal, sob pena de nulidade do lance.

#### 4. DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Os lances só poderão ser ofertados através do PORTAL.
- 4.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 4.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 4.4. O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais em tempo real.
- 4.5. Todos os lances têm igualdade de condições.
- 4.6. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote



e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

- 4.7. O Leiloeiro Administrativo encarregado do Leilão poderá, no interesse do DETRAN/ES, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.
- 4.8. **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM, PREÇO DE RESERVA OU VALOR MÍNIMO DE VENDA** - É o valor mínimo estipulado pelo DETRAN/ES para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) não é o preço mínimo de venda do bem/lote (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”).
- 4.8.1. Não será admitida nenhuma arrematação cujo valor não atinja o valor mínimo de venda estipulado no item anterior.
- 4.9. **LANCES AUTOMÁTICOS** - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 4.10. Após o encerramento do leilão, o Leiloeiro Administrativo encarregado do mesmo será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VI, e § 4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.
- 4.11. Até a retirada dos bens arrematados o DETRAN/ES poderá, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar



parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade ou irregularidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

## 5. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS

- 5.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).
- 5.2. O preço do bem arrematado e os valores devidos à Credenciada deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, estando disponíveis os boletos bancários correspondentes na seção, do PORTAL. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.
- 5.3. Os arrematantes deverão pagar à empresa Credenciada o valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre os valores totais da arrematação, em conformidade com o art. 55 da Instrução de Serviço N nº 165/2016. O valor devido à Credenciada não está incluso no valor do lance ofertado.
- 5.4. Na hipótese do pagamento não ocorrer na forma do item 5.2 é facultado ao arrematante realizar o pagamento do preço do bem arrematado e os valores devidos à Credenciada poderão ser pagos via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou Depósito Bancário, a ser realizado na conta da Credenciada, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional, e o comprovante necessariamente enviado por e-mail para [leilao.eletronico@detran.es.gov.br](mailto:leilao.eletronico@detran.es.gov.br).
- 5.5. Compete ao arrematante a retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s), consistente em:



- A retirada de todos os itens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s), incluindo aqueles descritos no(s) lote(s) e/ou apresentados na(s) fotografia(s), e;
  - No caso de lote(s) de veículo(s) conservado(s), além da retirada do(s) mesmo(s), a transferência de propriedade no DETRAN em conformidade com o previsto neste edital;
- 5.5.1. O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.
- 5.5.2. A comprovação da “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)” dar-se-á através do envio de cópia digitalizada do Termo de Responsabilidade de Retirada do Lote (TRRL) (**ANEXO II**), assinado por servidor do DETRAN/ES e funcionário da Credenciada e, no caso de veículo(s) conservado(s), também de cópia digitalizada do documento do(s) mesmo(s) em nome do arrematante, e comprovante do atendimento aos procedimentos previstos neste edital.
- 5.5.3. Do valor pago pela arrematação será deduzido eventuais multas, taxas, juros e demais valores eventualmente devidos pelo arrematante. Caso os valores devidos sejam maiores que o valor pago pela arrematação, o saldo excedente será cobrado administrativamente e/ou judicialmente do arrematante, nos termos do presente edital.
- 5.6. Caso o pagamento do preço do bem arrematado e dos valores devidos à Credenciada não sejam efetuados no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, haverá incidência de multa de 10% (dez por cento) do valor da arrematação a ser cobrada na forma estabelecida pela Credenciada, além de ficar impedido de contratar com o DETRAN/ES pelo



período de 02 (dois) anos.

- 5.7. A emissão do documento de Ordem de Retirada e/ou Autorização de Retirada está condicionada à comprovação inequívoca e à compensação de pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.
- 5.8. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, poderá ter sua dívida cobrada judicialmente pela Credenciada, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.
- 5.9. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, taxas e impostos incidentes, após a alienação, sobre os bens arrematados.
  - 5.9.1. O veículo permanecerá depositado no pátio da Central de Leilões, até a data da entrega ao arrematante.
- 5.10. Após 02 (dois) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e dos valores devidos à Credenciada, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pelo DETRAN/ES para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante agendamento prévio com 02 (dois) dias úteis de antecedência junto à com a apresentação do comprovante de pagamento do bem arrematado e entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.
- 5.11. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto à Credenciada exclusivamente através do e-mail [leilao.eletronico@detran.es.gov.br](mailto:leilao.eletronico@detran.es.gov.br).
- 5.12. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições



em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à Credenciada, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

- 5.13. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do DETRAN/ES e/ou de terceiro(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) apreendido(s) e arrematado(s) constante do(s) lote(s) arrematado(s);
- 5.14. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante inutilizar a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN e suas placas, nas hipóteses de lotes de **“Sucatas Aproveitáveis”** ou de **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”**, devendo referida inutilização ser realizada no local aonde se encontra o lote arrematado, e sob supervisão do DETRAN/ES e da Credenciada.
- 5.15. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo ao DETRAN/ES e/ou Credenciada qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante.
- 5.16. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data da liberação da Carta de Arrematação, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) o valor correspondente a estadia de veículos na forma e valores definidos na Lei de Taxas (Lei estadual n.º 7001/2001).



- 5.17. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) conservado(s) arrematado(s) para o seu nome no prazo máximo de 30 (trinta) dias, **contados da data da liberação do bem arrematado**. Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o DETRAN/ES, além da incidência da taxa de averbação, poderá providenciar a inclusão de restrição administrativa do mesmo.
- 5.17.1. Os veículos deverão, obrigatoriamente, para efeito de transferência de propriedade, atenderem todos os procedimentos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997), nas resoluções, normas e legislação do CONTRAN, DENATRAN e respectivos Departamentos de Trânsito de cada Estado da Federação (DETRAN) de origem (sede do município/comitente vendedor) e destino (domicílio do arrematante) do veículo arrematado, bem como ser vistoriado em conformidade com as exigências de transferência e vistoria previstas no Art. 22, Inciso III do CTB, Art. 123 do CTB, Art. 124 do CTB, Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do CONTRAN, e regulamentações referentes a emissão de laudos de vistoria e de ECVs – Empresas Credenciadas de Vistoria. O(s) laudo(s) de vistoria realizado(s) para efeito de transferência de propriedade e/ou outros procedimentos necessários à regularização do(s) veículo(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) à Credenciada juntamente com a documentação comprobatória de transferência de propriedade do veículo, e no prazo previsto para a mesma, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance. Os laudos deverão possuir todas as informações que a legislação em vigor prevê.
- 5.17.2. O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.
- 5.17.3. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras



necessárias.

- 5.17.4. A transferência de que trata o item 5.17 só poderá ser realizada após 05 (cinco) dias **a contar da data da retirada do bem arrematado**, respeitando o prazo limite de 30 (trinta) dias subsequentes à data da liberação do bem arrematado.
- 5.18. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) o arrematante assinará um Termo de Responsabilidade de Retirada de Lotes (TRRL), conforme modelo em anexo (**ANEXO II**), isentando o DETRAN/ES e a Credenciada, de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), assumindo, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.
- 5.19. Todos os lotes de **“Veículos Conservados”** serão entregues pelo DETRAN/ES, com a documentação referente ao processo de leilão, para que o ARREMATANTE, providencie a transferência e regularização do registro e licenciamento do veículo. Correndo por conta do ARREMATANTE os riscos e as despesas relacionadas à regularização e transferência do veículo arrematado.
- 5.20. Eventuais serviços adicionais, por demanda única e exclusiva dos arrematantes dos bens leiloados, deverão ser pagos por estes diretamente ao Credenciado, não cabendo ao DETRAN/ES qualquer tipo de obrigação quanto este fato.
- 5.21. O arrematante se obriga a devolver o veículo ao DETRAN/ES e este a restituir o valor correspondente à arrematação do bem, assim como a Credenciada o valor correspondente aos 10% inerentes à sua atividade, se houver a inclusão de restrições administrativas, penais ou judiciais, por fato que não tenha sido causado pelo Arrematante ou para qual não tenha contribuído.



## 6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:
- 6.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o DETRAN/ES, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 6.1.3. As sanções previstas nos subitens 6.2 e 6.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.
- 6.2. **MULTA** – Penalidade pecuniária imposta ao arrematante, quando do não cumprimento de suas obrigações, conforme previsto neste edital. Nas hipóteses não previstas, mas que haja inadimplemento por parte do arrematante, nas diversas fases do processo, desde a arrematação até a transferência de propriedade para o arrematante, será cobrada multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação.
- 6.2.1. Caso eventuais multas, taxas, e quaisquer outros valores, tenham que vir a ser cobradas judicialmente, serão acrescidas de juros, correção monetária e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida.
- 6.3. **INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos à Credenciada, no prazo de 10 (dez) dias, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar os valores devidos à Credenciada, a multa acima prevista, e ao pagamento de eventuais



despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

6.3.1. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela Credenciada, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

6.3.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

6.3.3. Em caso de inadimplemento do ARREMATANTE, a Credenciada poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em seu nome dos valores inadimplidos.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, descarga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando o DETRAN/ES e a Credenciada isentos de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.

7.2. Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretroatável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.



- 7.3. CAMPO DE ATUAÇÃO - A Credenciada não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o DETRAN/ES, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões eletrônicos, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade).
- 7.4. SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL.
- 7.5. A Credenciada, a seu exclusivo critério, devidamente fundamentado, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital, devendo comunicar imediatamente ao DETRAN/ES.
- 7.6. A Credenciada não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.
- 7.7. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao DETRAN/ES, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, dirigido ao Leiloeiro Administrativo designado, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento; eventual recurso deverá ser protocolado junto ao DETRAN/ES, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do leilão, dirigido ao Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento.
- 7.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.



- 7.9. Ficam, também, desde já, através do presente edital, em conformidade com o § 3º do artigo 19 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, todos os interessados que tiverem crédito sobre o veículo, notificados de que poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.
- 7.10. Qualquer esclarecimento será prestado através do e-mail [leilao.eletronico@detran.es.gov.br](mailto:leilao.eletronico@detran.es.gov.br).
- 7.11. O DETRAN/ES, o Leiloeiro Administrativo e a Credenciada aconselham aos interessados que vistoriem os bens/lotes pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores.
- 7.12. O DETRAN/ES, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.
- 7.13. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.
- 7.14. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo DETRAN/ES, com base na legislação em vigor.

Vitória - ES, 01 de novembro de 2017



### ANEXO I

Item nº	Lote nº	Marca	Modelo	Ano	Ano/Modelo	Placa/UF		Classificação	Preço Mínimo
1	419	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	2001	DCR4283	SP	VCR	R\$434,33
2	527	FIAT	UNO MILLE EP 1.0IE	1995	1996	JLM3979	BA	VCR	R\$1.262,92
3	528	CHEVROLET	VECTRA SEDAN ELEGANCE 2.0	2007	2007	DXR6069	MG	VCR	R\$5.914,85
4	633	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	HIN0130	MG	VCR	R\$752,76
5	683	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	HJZ8336	MG	VCR	R\$530,36
6	764	SUZUKI	EN 125 YES	2006	2007	MQU5844	MG	VCR	R\$314,00
7	831	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2004	2004	HBI7303	MG	VCR	R\$725,90
8	874	HONDA	CBX 250 TWISTER	2003	2003	MTQ9286	MG	VCR	R\$1.190,97
9	945	SUZUKI	AN 125	2008	2008	KNO4649	RJ	VCR	R\$1.015,00
10	960	HONDA	NXR 150 BROS-ESD MIX	2011	2011	ESF3092	SP	VCR	R\$2.487,04
11	1101	HONDA	CG 125 FAN-KS	2009	2009	JSC7232	BA	VCR	R\$706,03
12	1119	HONDA	CG 125 FAN-ES	2009	2010	JSU8056	BA	VCR	R\$1.054,36
13	1130	HONDA	C 100 BIZ	2001	2001	MTN9330	MG	VCR	R\$647,72
14	1278	YAMAHA	FACTOR YBR125 ED	2009	2009	KXQ3948	RJ	VCR	R\$898,12
15	1283	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	HKK9443	MG	VCR	R\$429,62
16	1305	YAMAHA	FACTOR YBR125 ED	2011	2011	HNL3406	MG	VCR	R\$1.111,09
17	1365	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	2011	2011	NYR9851	BA	VCR	R\$911,77
18	1496	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2007	2008	HDX7462	MG	VCR	R\$587,93
19	1579	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	2011	2011	NYX6471	BA	VCR	R\$878,85
20	1698	HONDA	XLR 125	1999	1999	MSD9990	MG	VCR	R\$403,22
21	1701	HONDA	CBX 250 TWISTER	2004	2004	HBB8670	MG	VCR	R\$380,36



22	1987	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2004	2005	MQE9384	RJ	VCR	R\$1.073,36
23	2113	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	2001	GZL4069	MG	VCR	R\$218,76
24	2115	SUZUKI	INTRUDER VS 250	1999	1999	GXB9540	MG	VCR	R\$802,96
25	2161	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2005	HEY6182	MG	VCR	R\$476,02
26	2209	SUZUKI	INTRUDER VS 250	2000	2000	GVB9000	MG	VCR	R\$499,01
27	2216	HONDA	CBX 200 STRADA	1998	1998	MMZ7704	PB	VCR	R\$459,81
28	2230	HONDA	C 100 BIZ	2003	2003	LPM0305	RJ	VCR	R\$286,42
29	2264	SUZUKI	EN 125 YES	2010	2011	HME7479	MG	VCR	R\$744,56
30	2301	SUNDOWN	WEB EVO 100CC	2008	2008	LKT6463	RJ	VCR	R\$406,75
31	2350	YAMAHA	JOG 50	1996	1996	BRT9184	SP	VCR	R\$274,41
32	2384	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2006	GWE9882	MG	VCR	R\$503,43
33	2396	HONDA	CG 125 TITAN	2003	2003	JQJ0463	BA	VCR	R\$392,73
34	2446	YAMAHA	YBR 125 E	2005	2006	MQS0732	SP	VCR	R\$297,22
35	2497	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	GQZ9630	MG	VCR	R\$527,32
36	2512	HONDA	C 100 BIZ	1998	1999	LN6735	RJ	VCR	R\$327,24
37	2516	HONDA	NX 350 SAHARA	1996	1996	KPS4070	RJ	VCR	R\$521,17
38	2534	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2007	2008	HGE7889	MG	VCR	R\$1.041,85
39	2605	HONDA	CG 125 TITAN	2000	2000	KOS0569	RJ	VCR	R\$324,59
40	3197	SUZUKI	EN 125 YES	2008	2008	HDP3327	MG	VCR	R\$324,89
41	3200	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2011	2012	HNG0832	MG	VCR	R\$1.304,84
42	3223	HONDA	CG 125 FAN-ES	2009	2009	ARG3568	PR	VCR	R\$913,12
43	3460	HONDA	NXR 150 BROS-ESD	2003	2004	LQR0212	RJ	VCR	R\$1.028,51
44	3465	HONDA	CG 125 FAN-KS	2009	2010	HEP0899	MG	VCR	R\$690,83
45	3476	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	2007	KZZ7201	RJ	VCR	R\$498,13
46	3486	HONDA	XR 200 R	1996	1996	GRS9723	MG	VCR	R\$387,03
47	3495	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	LPH5867	RJ	VCR	R\$626,79



48	3499	HONDA	CG 125 TITAN	2001	2002	DFB0757	SP	VCR	R\$404,39
49	3549	SUNDOWN	HUNTER 90	2007	2007	HGD5297	SP	VCR	R\$335,87
50	3554	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2007	2007	KUW2980	SP	VCR	R\$1.047,40
51	3557	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2002	2003	MRQ5012	MG	VCR	R\$383,37
52	3558	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	HIT2262	MG	VCR	R\$470,96
53	3560	HONDA	CG 125 FAN-KS	2009	2010	HLL7592	MG	VCR	R\$415,49
54	3561	YAMAHA	YBR 125 E	2007	2007	HAS7863	MG	VCR	R\$382,63
55	3563	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2004	2005	MPT7723	MG	VCR	R\$541,45
56	3567	YAMAHA	YBR 125 K	2007	2007	KUU4302	RJ	VCR	R\$420,37
57	3568	HONDA	CBX 200 STRADA	1999	1999	KMO3434	RJ	VCR	R\$371,19
58	3570	YAMAHA	RD 135	1987	1987	KMO2845	RJ	VCR	R\$358,69
59	3585	HONDA	CBX 250 TWISTER	2005	2006	LUZ3359	RJ	VCR	R\$483,16
60	3600	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	HIF6136	MG	VCR	R\$491,59
61	3619	HONDA	CG 125 FAN	2005	2005	JPU9269	BA	VCR	R\$483,86
62	3620	YAMAHA	YBR 125 ED	2003	2003	JQJ0601	BA	VCR	R\$426,58
63	3637	SUZUKI	INTRUDER 125 ED	2009	2009	NDX8997	RO	VCR	R\$747,70
64	3644	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2009	2010	JSW9218	BA	VCR	R\$934,75
65	3661	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2003	2003	JMX6302	BA	VCR	R\$432,98
66	3663	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	NZU0708	BA	VCR	R\$817,27
67	3668	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2000	2001	GYU2406	MG	VCR	R\$487,03
68	3670	HONDA	POP 100	2008	2008	HHU6548	MG	VCR	R\$387,28
69	3723	HONDA	CG 150 FAN-ESI MIX	2011	2011	HOJ0357	MG	VCR	R\$1.651,26
70	3741	HONDA	CG 125 TITAN	2000	2000	GSL9948	MG	VCR	R\$633,36
71	3744	YAMAHA	YBR 125 E	2007	2007	HDP5104	SP	VCR	R\$641,76
72	3752	HONDA	CG 125 TITAN	2003	2003	HAC0080	MG	VCR	R\$301,95



73	3757	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2004	2004	DLE3899	SP	VCR	R\$695,97
74	3761	SUZUKI	AN 125	2008	2008	HKD8158	MG	VCR	R\$835,03
75	3778	HONDA	CG 125 FAN	2005	2005	DLT9461	SP	VCR	R\$564,93
76	3780	YAMAHA	XTZ 125 K	2006	2006	HDG5043	MG	VCR	R\$449,55
77	3830	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	2006	HCZ7928	MG	VCR	R\$1.067,23
78	3845	HONDA	CBX 200 STRADA	2001	2001	GYE8377	MG	VCR	R\$874,45
79	3851	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	2006	HEY6974	MG	VCR	R\$1.068,97
80	3914	YAMAHA	CRYPTON 100	1999	1999	CNL9197	SP	VCR	R\$360,50
81	3921	HONDA	CG 125 FAN	2006	2007	KZP0362	RJ	VCR	R\$917,79
82	3950	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2007	2007	DXJ8439	SP	VCR	R\$673,36
83	3955	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2003	2004	HAS4282	MG	VCR	R\$530,48
84	4189	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2003	2003	HAL3580	MG	VCR	R\$481,92
85	4236	HONDA	CG 125 FAN	2007	2007	JMJ7011	BA	VCR	R\$581,15
86	4337	CHEVROLET	CORSA HATCH WIND 1.0	1995	1996	LAW8656	RJ	VCR	R\$1.844,40
87	4878	FIAT	UNO EVO VIVACE	2010	2011	KVJ9379	RJ	VCR	R\$6.796,27
88	5053	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2007	2007	HFL8336	MG	VCR	R\$317,25
89	5146	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2000	2001	JOB4496	BA	VCR	R\$312,93
90	5187	HONDA	CG 125 FAN-ES	2009	2010	KVE4611	RJ	VCR	R\$1.298,72
91	5227	HONDA	CG 150 FAN-ESI MIX ALC/	2011	2011	NZL9524	BA	VCR	R\$1.621,88
92	5330	YAMAHA	YBR 125 FACTOR E	2011	2011	HGF8666	MG	VCR	R\$876,04
93	5341	SHINERAY	XY 200 III	2009	2009	NTN3965	BA	VCR	R\$640,28
94	5457	SUZUKI	YES EN125	2007	2008	DZL1260	SP	VCR	R\$575,29
95	5817	DAFRA	TVS APACHE RTR 150CC	2010	2011	NTW3957	BA	VCR	R\$379,02
96	5909	SHINERAY	MVK XY110 2	2006	2006	KMW3576	RJ	VCR	R\$317,72



97	6069	HONDA	CB 450	1982	1982	GPS8054	MG	VCR	R\$1.253,96
98	6074	HONDA	XLR 125	2001	2001	GYP5811	MG	VCR	R\$711,05
99	6087	HONDA	CG 125 TODAY	1993	1993	GQE3086	MG	VCR	R\$455,76
100	6090	HONDA	CG 125 TITAN	1998	1998	GYK4003	MG	VCR	R\$524,90
101	6098	HONDA	CG 125 TODAY	1994	1994	GNX8312	MG	VCR	R\$450,66
102	6114	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2003	2003	MTK6857	MG	VCR	R\$481,92
103	6124	HONDA	CG 125 TODAY	1989	1989	GSQ6593	MG	VCR	R\$411,20
104	6178	HONDA	CG 125 TITAN	2003	2003	JOP9877	BA	VCR	R\$671,81
105	6197	HONDA	C 100 DREAM	1997	1997	JME7127	BA	VCR	R\$379,44
106	6234	KASINSKI	COMET 150CC	2011	2011	HNM6845	MG	VCR	R\$816,09
107	6266	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	NTP1487	BA	VCR	R\$1.121,07
108	6278	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	HKL7876	MG	VCR	R\$1.261,90
109	6327	HONDA	CB 300 R	2013	2013	OPU0930	MG	VCR	R\$3.213,86
110	6439	SUZUKI	SUZUKI EN125 YES	2007	2008	DZL4409	SP	VCR	R\$674,30
111	6458	HONDA	CG 125 FAN	2007	2007	DVE0326	SP	VCR	R\$510,10
112	6523	HONDA	C 100 BIZ	2002	2002	GZU0903	MG	VCR	R\$622,92
113	6612	DAFRA	TVS APACHE RTR 150CC	2011	2011	NY9401	BA	VCR	R\$852,05
114	6667	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2004	2004	HBB4073	MG	VCR	R\$1.119,86
115	6854	HONDA	C 100 BIZ ES	2005	2005	HBI5273	MG	VCR	R\$412,22
116	6856	SUZUKI	YES EN125	2007	2007	LKG7500	RJ	VCR	R\$426,07
117	6863	SUZUKI	YES EN125	2007	2008	MRS3582	RJ	VCR	R\$782,62
118	6867	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2006	HCN8808	MG	VCR	R\$1.103,42
119	6880	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2002	2002	MRE2046	MG	VCR	R\$404,39
120	6907	DAYUN	DAYUN DY 110 6 SUMMER X	2008	2008	JRZ9310	BA	VCR	R\$661,78
121	6909	YAMAHA	YBR 125 ED	2003	2003	GWE8825	MG	VCR	R\$697,97
122	6910	YAMAHA	XTZ 125 E	2008	2008	AQL5746	PR	VCR	R\$1.289,46



123	7010	HONDA	CBX 200 STRADA	1999	2000	AIX5073	PR	VCR	R\$885,72
124	7019	HONDA	CG 125 FAN-ES	2006	2006	DPI6875	SP	VCR	R\$330,83
125	7039	HONDA	CBX 200 STRADA	1999	1999	MRJ1269	MG	VCR	R\$833,52
126	7054	HONDA	CG 125 TITAN KS	2000	2000	MSI2703	MG	VCR	R\$384,95
127	7057	HONDA	CG 125 FAN	2005	2005	HEY6139	MG	VCR	R\$633,46
128	7058	HONDA	CBX 200 STRADA	1998	1998	BSN4619	SP	VCR	R\$378,31
129	7061	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2000	2001	GYE7625	MG	VCR	R\$372,57
130	7070	HONDA	CG 125 TITAN	1995	1995	GRL3034	MG	VCR	R\$219,53
131	16176	HONDA	CG 125 TITAN-KSE	2003	2003	MSM3944	MG	VCR	R\$410,59

#### LEGENDA DA CLASSIFICAÇÃO:

VCR = Veículo Conservado Recuperável

SA = Sucata Aproveitável

SAMI = Sucata Aproveitável com Motor Inservível

SI = Sucata Inservível



## ANEXO II

### TRRL – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE

LEILÃO Nº \_\_\_\_\_ – DATA: \_\_-\_\_-20\_\_

COMITENTE: DETRAN/ES

ARREMATANTE:

\_\_\_\_\_

LOTE: Lote nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ (nº e nome/descrição do lote)

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com todas as suas regras, e o estado e as condições



em que o lote se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação e toda a documentação necessária para retirada e transferência de propriedade, e que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento e concordância.

Assinam o presente Termo de Responsabilidade de Retirada de Lote o arrematante, um representante do DETRAN/ES e um representante da Credenciada:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

